

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750-000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 010, DE 18 DE JANEIRO 2019.

CORRIGE ERRO MATERIAL DO DECRETO 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.098, de 27 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica

DECRETA:

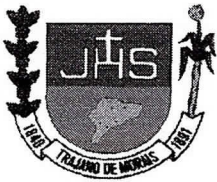
Art. 1º. O art. 1º do decreto nº 008, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os 10 (dez) cargos nominados Assessor Especial de Gabinete, criados pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.098, de 27 de novembro de 2018, são distribuídos pela estrutura do Município do seguinte modo:

- I. 2 (dois) cargos à Secretaria Municipal de Saúde;*
- II. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Educação; (NR)*
- III. 2 (dois) cargos à Secretaria Municipal de Ação Social;*
- IV. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;*
- V. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Agricultura;*
- VI. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente*
- VII. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo;*

- VIII. 1 (um) cargo à Secretaria Municipal de Defesa Civil; (NR)*

Parágrafo único. O presente decreto não afeta a lotação dos cargos de idêntica nomenclatura criados pelo art. 1º, V, da Lei Municipal 1.057/2017”



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 - 000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Rodrigo Freire Viana

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito